ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 460/2017 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA - RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN:
Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueira – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipueira – RN, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Total estimada bruta no valor de R$ 16.538.092,92 (Dezesseis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, noventa e dois reais e noventa e dois centavos) e a Receita de Dedução em R$ 2.163.453,56 (Dois milhões e cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e a Receita Total estimada líquida de R$ 14.374.639,36 (Quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento da Tabela I, na forma da legislação vigente.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA – 2018

TABELA I

RECEITA	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		**13.191.134,14**	**91,77%**
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	343.182,50		
Receitas de Contribuições	80.328,00		
Receita Patrimonial	51.758,00		
Receitas de Serviços	20.000,00		
Transferências Correntes	14.849.309,20		
(-) Deduções de Receitas	-2.163.453,56		
Outras Receitas Correntes	10.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		**1.183.505,22**	**8,23%**
Operações de Credito	121.000,00		
Alienação de Bens	24.200,00		
Transferência de Capital	1.038.305,22		
TOTAL GERAL >>>>>>>>>>>>		**14.374.639,36**	**100,00%**

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor R$ 14.374.639,36 (Quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).
I – No Orçamento Fiscal em R$ 10.204.219,36 (Dez milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 4.170.420,00 (Quatro milhões, cento e setenta mil e quatrocentos e vinte reais).
III – O valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante

programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Tabela II e III.

DESPESA POR PODER E ORGAO – 2018
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
01. LEGISLATIVO	**943.000,00**	**6,56%**
01.001-Câmara Municipal	943.000,00	
02. EXECUTIVO	**9.261.219,36**	**64,43%**
02.002 Gabinete do Prefeito	490.620,00	
02.003 Sec. Mul. de Administração e Recursos Humanos	1.615.880,00	
02.004 Sec. Mul. de Finanças e Tributação	209.050,00	
02.005 Sec. Mul. de Desenvolvimento Econômico	70.050,00	
02.006 Sec. Municipal de Educação	4.139.469,36	
02.007 Sec. Mul. de Turismo, Esporte e Lazer	235.000,00	
02.008 Sec. Municipal de Cultura	121.500,00	
02.009 Sec. Mul. de Infraestrutura e Serviços Urbanos	1.508.000,00	
02.010 Sec. Mul. de Agricultura, Pecuária e Pesca	528.300,00	
02.011 Sec. Mul. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	193.350,00	
02.999 Reserva de Contingência	150.000,00	
03. FUNDO MUL. DE SAUDE DE IPUEIRA	**3.306.000,00**	**23,00%**
03.001.Fundo Mul. de Saúde de Ipueira	3.306.000,00	
04. FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**864.240,00**	**6,01%**
04.001.Fundo Mul. de Assistência Social	864.240,00	
TOTAL GERAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**14.374.639,36**	**100,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS – 2018
TABELA III

RECEITA	VALOR	TOTAL	%
DESPESAS CORRENTES		**13.260.029,36**	**92,25%**
Pessoal e Encargos Sociais	8.934.559,36		
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00		
Outras Despesas Correntes	4.310.470,00		
DESPESAS DE CAPITAL		**964.610,00**	**6,71%**
Investimentos	776.030,00		
Inversões Financeiras	0,00		
Amortização da Dívida	188.580,00		
Superavit/Reserva de Contingência		**150.000,00**	**1,04%**
TOTAL GERAL >>>>>>>>>>>>		**14.374.639,36**	**100,00%**

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:
I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da Receita Estimada.
II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.
IV – Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, ficando a incorporação condicionada a celebração dos instrumentos.
Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e
IV – destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos.

TÍTULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2018, Revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:13B6F259

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2017. Edição 1672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/